

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Capim Branco – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO**



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro



gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br



(31) 3713-1420

ÍNDICE DO DIÁRIO

Edital

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - DIVULGAÇÃO DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

2º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Decreto

DECRETO Nº 2.696/2026

Portaria

PORTARIA Nº 15/2026

Extrato

P.L nº 0019/2026, Dispensa nº 0003/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº.: 01/2026

DIVULGAÇÃO DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, 410/Centro.

MOTORISTA		
DATA	NOME	HORÁRIO
23/02/2026	RICARDO ARCANJO DE ALMEIDA ROSA	09:00
23/02/2026	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	09:20
23/02/2026	CINTIA FERNANDA DE AMORIM	09:40
23/02/2026	VICTOR PEREIRA DA CRUZ	10:00
23/02/2026	WARLEY FARIA JUNIOR	10:20
23/02/2026	GUSTAVO QUEIROZ FRAGA	10:40

FONOAUDIÓLOGO

*NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

STHEFANY CAROLINE FERREIRA DO PATROCÍNIO
Secretária Municipal de Saúde
- Capim Branco -

**RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO Nº410 CENTRO CAPIM
BRANCO/ MINAS GERAIS**

2º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31)98366-7364

Designações Municipais / 2026

2º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Formações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Rede de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 20/02/2026 Horário: 14:30 hora

Telefone: (31) 98366-7364

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Nível de Ensino para atendimento	Escola(s) Turno(s)	Natureza	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
EB – ED. FÍSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL I	ESCOLAS MUNICIPAIS	CARGO VAGO	MATUTINO/ VESPERTINO	02	24 HRS/S	23/02/2026	31/12/2026	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que as desclassificações não ocorram. Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato já a série será definida pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

Qualificação Exigida - Licenciatura Plena em Educação Física conforme Edital;

Quantificação de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados)

Fotografia 3x4 (Recente);

Documento de identidade e CPF;

Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação

emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada

a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações conforme edital, devidamente datadas e assinadas.
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 30 dias);

Jennifer K.M. Guimarães

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.696/2026

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.696, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“ACRESCENTA OS §§ 3º E 4º NO ART. 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.458/2023 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 131 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2016, DEFININDO OS CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescentam os §§ 3º e 4º, no texto do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.458/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 5º. Nas Unidades Escolares com menos de 55 (cinquenta e cinco) alunos por turno ou menos de 100 (cem) alunos somando-se os turnos, não haverá Diretor nem Vice-Diretor, cabendo a gestão escolar ao Coordenador.

§ 1º. Na hipótese de aumento do número de alunos que venha a enquadrar a unidade escolar nos critérios para a atuação de Diretor Escolar, o Coordenador será automaticamente conduzido ao cargo de Diretor da referida unidade.

§ 2º. No caso previsto no § 1º, o Vice-Diretor será escolhido por comissão avaliadora especialmente instituída para esse fim, mediante consulta ao Diretor da unidade escolar eleito.

§ 3º. Na hipótese de o Coordenador exercer a coordenação de 2 (duas) ou mais Unidades Escolares situadas em locais distintos, independentemente do número de alunos matriculados em cada uma delas, passará automaticamente à condição de Diretor Escolar, enquanto perdurar o acúmulo de coordenações.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 - 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 - 1420 - gabinete@capimbranco.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

§ 4º. Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, não haverá designação de Vice-Diretor para as Unidades Escolares sob a responsabilidade do Diretor, enquanto perdurar o exercício cumulativo das coordenações.

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 2.458/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.655/2025, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 19 de fevereiro de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

PORTARIA Nº 15/2026



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 15/2026

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA ACUMULAR A
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO NA
CRECHE MUNICIPAL DONA ELCY
GONÇALVES COSTA E NA CRECHE
MUNICIPAL DONA CARMELINDA
BARBOSA DO NASCIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.371/16, Decreto Municipal nº 2.458/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.696/2026 e o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que no ano de 2025, apesar do edital de seleção ter sido devidamente publicado, não houveram candidatos no processo de provimento para a função de coordenador da Creche Municipal Dona Carmelinda Barbosa do Nascimento;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.458/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.696/2026, que regulamenta o acúmulo de coordenação escolar no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Sra. Kelly Fabiane dos Santos Gomes foi regularmente submetida e aprovada no processo de provimento das funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Escolar da Rede Municipal de Ensino de Capim Branco, encontrando-se investida no cargo de Coordenadora da Creche Municipal Dona Elcy Gonçalves Costa.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de assegurar a regular gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Sra. **Kelly Fabiane dos Santos Gomes** para acumular as funções de Coordenadora da Creche Municipal Dona Elcy Gonçalves Costa e da Creche Municipal Dona Carmelinda Barbosa do Nascimento.

Art. 2º - Em decorrência do acúmulo das coordenações, a servidora passará à condição de Diretora, percebendo os vencimentos correspondentes a este cargo, enquanto perdurar o acúmulo, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.458/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.696/2026.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Capim Branco, 19 de fevereiro de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P.L nº 0019/2026, Dispensa nº 0003/2026**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47**

Extrato para publicação no diário eletrônico :

P.L nº 0019/2026, Dispensa nº 0003/2026

Objeto: : Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, destinadas ao atendimento das demandas diárias da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Documento de Formalização de Demanda..

Valor de referência: 56.987,96

Data de abertura : 25/02/2026 08:00:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.